DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog nº 333 – Bairro Aeroporto – CEP 37.031-090 – Varginha – MG, representada pelo **SENHOR JOSÉ MARIA NOGUEIRA.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, vem NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos: A contar do recebimento desta para realizar a entrega do objeto dos pedidos nº 01970/25, 02268/25, 02344/25, 02435/25 e 02534/25, realizados em 20/05/25, 10/06/25, 23/06/25, 25/06/25 e 04/07/25, respectivamente, referente a Ata de Registro de Preços nº 163/2024.

Assim vem NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 03 (três) dias sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 163/2024.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 163/2024 celebrado entre essa empresa e o Município de Arealva resultará, conforme disposto no artigo 31 do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato entabulado entre as partes.

Na certeza de que o pedido será atendido.

AREALVA, 30 DE JULHO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP, representada pelo **SENHOR LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, vem NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos: A contar do recebimento desta para realizar a entrega do objeto do pedido nº 01971/2025, enviado em 20/05/2025, referente a Ata de Registro de Preços nº 0161/2024.

Assim vem NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 03 (três) dias sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0161/2024.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0161/2024 celebrado entre essa empresa e o Município de Arealva resultará, conforme disposto no artigo 31 do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato entabulado entre as partes.

Na certeza de que o pedido será atendido.

AREALVA, 30 DE JULHO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA., CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi nº 361 – Bairro Centro – CEP 85.505-050 – Pato Branco – PR, representada pelo **SENHORA INGRID RUTH HEGELE GRAMS.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, vem NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos: A contar do recebimento desta para realizar a entrega do objeto do pedido nº 02382/2025, enviado em 23/06/2025, referente a Ata de Registro de Preços nº 0178/2024.

Assim vem NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 03 (três) dias sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as

obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0178/2024.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0178/2024 celebrado entre essa empresa e o Município de Arealva resultará, conforme disposto no artigo 31 do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato entabulado entre as partes.

Na certeza de que o pedido será atendido.

AREALVA, 30 DE JULHO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prestação de contas semestral dos recursos cofinanciados pelo Estado.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 24 de julho as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Aprovação da Prestação de Contas semestral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (conta 8103-5)**: saldo anterior de R$ 8.001,41 (oito mil e um reais e quarenta e um centavos), sem novos créditos recebidos no período, aplicação financeira de R$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), valor utilizado com gêneros alimentícios R$ 4.497,27 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), com material de consumo R$ 1.080,92 (mil e oitenta reais e noventa e dois centavos) e recolhimento de imposto de renda no valor de R$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), ficando um saldo em conta para o próximo semestre de R$ 2.667,34 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

Artigo 2º PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (conta 14588-2): saldo anterior de R$ 0,00 (zero reais), crédito recebido de R$ 10.246,02 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), aplicação financeira de R$ 218,54 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), valor utilizado com despesa de gêneros alimentícios no total de R$ 2.897,97 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), recolhimento de imposto de renda no valor de R$ 20,69 (vinte reais e sessenta e nove centavos), resultando em saldo em conta para o próximo semestre no valor de R$ 7.545,90 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) sendo executado pelo Serviço de Convivência Criança e Adolescente – Conexão Jovem atendendo 140 (cento e quarenta) usuários;

Artigo 3º PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE (conta 14589-0), execução do serviço pela rede indireta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE atendendo 44 (quarenta e quatro) usuários, saldo anterior de R$ 0,00 (zero reais), crédito recebido no valor de R$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), aplicação financeira de R$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos), valor transferido à OSC no total de R$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), restando em conta R$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para o próximo semestre;

Artigo 4º REPROGRAMAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (conta 9923-6): saldo anterior de R$ 4.309,73 (quatro mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos), sem novos créditos, aplicação financeira de R$ 77,57 (setenta e sete reais e cinquenta e sete

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

centavos), valor transferido à OSC de R$ 4.309,73 (quatro mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos), restando o valor de R$ 77,57 (setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) disponível para devolução ao órgão concessor; esta sendo executado pelo equipamento CRAS sendo 47 (quarenta e sete) usuários atendidos;

Artigo 5º BENEFÍCIO EVENTUAL (conta 14590-4): saldo anterior de R$ 0,00 (zero reais), crédito recebido no valor de R$ 17.457,57 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), aplicação financeira de R$ 300,41 (trezentos reais e quarenta e um centavos), benefício eventual executado no valor de R$ 9.682,80 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), recolhimento de imposto de renda no valor de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), saldo em conta para o próximo semestre de R$ 7.957,58 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) 60 (sessenta) benefícios atendidos;

Artigo 6º VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (conta 13113-X): saldo anterior de R$ 34.934,37 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), crédito recebido no período de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), aplicação financeira de R$ 2.493,55 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), despesa executada com serviço de assessoria no valor de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), resultando em saldo em conta para o próximo semestre no total de R$ 53.362,92 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 28 de julho de 2025

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS